



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Memorando nº 011/2021 – SEMSA

Parauapebas/PA, 04 de janeiro de 2021.



À Senhora
Maria Mendes da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

A/C: Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação - SEFAZ

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contratos
Decreto nº 182/2017

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em serviços médicos de ANESTESIOLOGIA.

Senhor Secretário,

Solicitamos a V. Sra, a abertura processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada em Serviços médicos de ANESTESIOLOGIA, de natureza contínua, a serem prestados aos usuários do SUS, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, incluindo feriados, em regime de plantão presencial e sobreaviso, sendo: das 07 (sete) às 19 (dezenove) horas, em regime de plantão presencial de segunda a sexta-feira, com 02 (dois) médicos, disponível para realização de procedimentos eletivos e de urgência/emergência, e das 19 (dezenove) às 07 (sete) horas, em regime de sobreaviso, com 01 (um) médico, disponível para realização de procedimentos de urgência/emergência; Das 07 (sete) às 19 (dezenove) horas e das 19 (dezenove) às 07 (sete) horas, em regime de sobreaviso aos sábados domingos e feriados, com 01 (um) médico, disponível para realização de procedimentos de urgência/emergência; no Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides e Pronto Socorro Municipal, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

JUSTIFICATIVA

A população do município de Parauapebas é resultado de um forte processo migratório influenciado pelas oportunidades de trabalho. Esta atração se dá de forma mais acentuada para população em idade economicamente ativa, mão de obra pouco qualificada, determinando uma estrutura demográfica de população jovem e crescente (20 a 29 anos).

Nesse sentido, a evolução populacional do município superou as taxas estaduais e nacionais nos últimos anos. Em 2010 sua população era de 153.908 habitantes e em 2019 passou para 208.273 habitantes, de acordo com a estimativa de populacional IBGE. Portanto, em 09 (nove) anos a população aumentou, havendo um acréscimo cerca de 1/3 (um terço) na população municipal.

Assim, considerando o cenário acima descrito e as barreiras geográficas da população aos serviços e a distribuição nada igual de ambulatorios de especialidades no interior quando

CPL - Comissão de Licitação/PMMP
Data: 05/01/21 11:30
Processo CPL 01/2021

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



comparado as capitais, com o intuito de garantir o acesso e a ampliação dos serviços, de uma forma digna e organizada.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que o dispositivo na Constituição Federal em seu artigo 197 define que são de relevância pública as ações de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privada.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas não dispõe de profissionais anesthesiologistas do seu quadro funcional e que o referido serviço é essencial nos hospitais públicos, conforme determina a Resolução nº 1451/1995 – CFM.

A Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas decide contratar por Pregão Eletrônico os Serviços Especializados de Anestesiologia para complementar a rede municipal de saúde e garantir o atendimento de qualidade aos usuários SUS.

Vale ressaltar, que os serviços do objeto em questão são essenciais e de suma importância para o atendimento aos pacientes da rede SUS, visto que são serviços médicos assistenciais imprescindíveis para a realização dos procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência e eletivos de toda rede municipal de saúde.

Pelas razões expostas, fica evidenciada que a contratação do serviço em questão garantirá atendimento de qualidade para a população, viabilizando o acesso aos serviços e ações de saúde, fazendo-se assim necessária e essencial a aquisição do mesmo.

PARÂMETRO E QUANTITATIVO

Considerando que a assistência médica de Média e Alta Complexidade é provida através do Hospital Geral de Parauapebas (HGP), que conta atualmente com 100 (cem) leitos ativos; do Pronto Socorro Municipal, cuja escala de plantão é de 24 (vinte e quatro) horas; do Centro Cirúrgico, que atualmente possui 04 (quatro) salas em funcionamento; e do Setor de Obstetrícia (maternidade), que realiza, em média, 300 (trezentos) partos por mês.

Considerando a infraestrutura supramencionada foi realizado um levantamento através do qual se constatou que foram realizadas um total de 3737 (três mil setecentos e trinta e sete) cirurgias no ano de 2019, sendo deste quantitativo, aproximadamente, 70% (setenta por cento) de procedimentos de urgência e/ou emergência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**



Considerando a revisão realizada pela área técnica do Hospital Geral de Parauapebas (HGP), após o Credenciamento nº 002/2020-SEMSA, cujo objeto era a contratação dos serviços de anestesiologia em tela, ter resultado deserto;

Considerando que a Pandemia levou o HGP a readequar suas rotinas hospitalares, o que impactou diretamente na reestruturação e reorganização das salas/blocos cirúrgicos para realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos e, inclusive, de urgência e emergência;

Após a revisão dos setores técnicos envolvidos (memorando nº 967/2020-SEMSA): Regulação Municipal (DIRCA) e Hospital Geral de Parauapebas (HGP); foram realizadas alterações acerca do quantitativo de profissionais, bem como dos horários para a realização das cirurgias eletivas, em relação aos pleiteados no referido Credenciamento nº 002/2020SEMSA que estava em anda-mento;

Pelo cenário exposto, a quantidade de profissionais solicitada, conforme o item 1.1 - DETA-LHAMENTO DO OBJETO, condiz com a atual realidade do Município de Parauapebas, referen-te à execução dos serviços médicos de anestesiologia (ANEXO I).

Vale ressaltar que a finalidade do serviço contratado é, principalmente, garantir a disponibilidade 24 horas do profissional médico de ANESTESIOLOGIA para atendimento dos pacientes, priori-tariamente, de urgência/emergência, bem como os eletivos mediante agendamento, prezando sempre pelo melhor atendimento aos usuários da rede pública de saúde municipal..

Dessa forma, a pretensa contratação visa o atendimento a procedimentos cirúrgicos de urgên-cia/emergência e eletivos, sendo a forma de contratação por plantão presencial e sobreaviso, com cobertura 24 horas, a mais vantajosa e eficiente para a finalidade da contratação, pois não há co-mo estimar quantas cirurgias serão de fato realizadas, bem como qual o tempo de realização de cada uma, para que se possa estimar aproximadamente qual a carga horária necessária para con-tratação dos profissionais pela remuneração e carga horária padrão.

DO VALOR

O valor global estimado para o processo em tela é de **R\$ 2.790.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa mil reais)**, conforme demonstrativo mensal/anual em anexo (ANEXO I.a).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor médio para referenciar a referida contratação foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

DA JUSTIFICATIVA DAS COTAÇÕES DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



Tradicionalmente, consolidou-se no âmbito das Cortes de Contas o entendimento de que a Administração deve estimar o preço da licitação com base em pelo menos três orçamentos elaborados por fornecedores que atuam no ramo da contratação.

Deste modo, entendemos que a pesquisa de preços, nas contratações públicas deve, em regra, ser realizada de forma ampla, consignando o máximo de preços encontrados, devendo haver, no mínimo, a juntada de 03 (três) fornecedores do ramo pertinente.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade e essencialidade na contratação dos serviços, não tendo localizado nenhuma empresa no mercado local, expandiu a busca mercadológica, prezando sempre por buscar empresas de notória especialidade no ramo.

Assim, às empresas: COOPANEST-PA, CIA - CENTRO INTEGRADO DE ANESTESIOLOGIA e SAALT - SERVICOS DE ANESTESIOLOGIA DE ALTAMIRA; foram convidadas através de e-mail para fornecer orçamento quanto à prestação dos serviços em tela, conforme documentos em anexo.

Contudo, diante da ausência de manifestação/proposta formal da empresa SAALT - SERVICOS DE ANESTESIOLOGIA DE ALTAMIRA e considerando, principalmente, a imprescindibilidade e necessidade dos serviços objeto da pretensa contratação, foi realizada a média de preços conforme as cotações apresentadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO

A prestação dos serviços, objeto desta solicitação, será fiscalizada por servidores da Prefeitura Municipal de PARAUAPEBAS/PARÁ (em especial da Secretaria Municipal de Saúde), devidamente designados para este fim, por meio de Portarias específicas após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura/SEMSA toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Atenciosamente,

GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0629/2019